

comercial (023142906) no valor total de R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais).

II. Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.422.3018.4.319.3.3.90.30.00.00. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

IV. DESIGNO para fiscalização do ajuste as servidoras: BRUNA SVETLIC - RF 825.022.7 (Titular); e ABIGAIL SANTOS SOUSA - RF 857.873.7 (suplente), a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº 6074.2019/0002948-0

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 c.c. Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003

OBJETO: Aquisição de biscoitos e sucos necessários para as reuniões e cursos das Coordenações desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente, as manifestações no âmbito desta Pasta, por SMDHC/CAF-DA-DS-COMPRAS, SMHC/CAF-DA, SMDHC/CAF-DA-DA e SMDHC/GAB-AJ, contidas nos autos, que acolho como razões de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.538.374/0001-30, adjudicatária da Cotação Eletrônica - sistema Licitações e do Banco do Brasil - n. 787641, que homologo, nos termos do quanto determinado no Decreto Municipal n. 54.102/2013, para a aquisição de biscoitos e sucos necessários para as reuniões e cursos das Coordenações desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor de R\$ 1.662,42 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos e condições da proposta, doc. SEI 023159491, considerados os preços unitários e marcas dos produtos ali descritos, com entrega de forma única, na Rua Libero Badaró n. 119, 6º Andar, Centro, no prazo em até de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2. Autorizo, em consequência, para suporte das despesas mencionadas acima, a emissão e a entrega das Notas de Empenho, que valerá como contratos, onerando a dotação n. 34.1.0.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva n. 60.454/2019, doc. SEI 021604925. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

3. FICAM as Contratadas convocadas a retirar as Notas de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento); após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. DESIGNO para fiscalização do ajuste os servidores Gustavo Brocchi Sandini, como fiscal, e Thiago Costa de Paula, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal n. 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6065.2019/0000496-9

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2019/0000496-9, e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e do parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração do Termo de Fomento nº 05/SMPED/2019, por meio de dispensa de chamamento público, com a Associação CRETOF TORRE FORTE, inscrita no CNPJ sob nº 07.961.751/0001-13, cujo objeto consiste no desenvolvimento do Projeto "Incluir e Socializar", que visa a realização de 11 (onze) oficinas, para 40 (quarenta) pessoas, com e sem deficiência, a fim de promover desenvolvimento emocional, físico, cognitivo e psicológico. Promoção da inserção cultural, socialização, possíveis encaminhamentos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho, criar identificação dos atendidos com o entorno, promover ações, transformações e conscientização de familiares dos atendidos bem como da população local referente à Pessoa com Deficiência, mediante o repasse de recursos públicos no valor de R\$ 58.429,83 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

II - Para atendimento das despesas há nota de reserva nº 02.611/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a onerar a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00, ficando autorizado desde já o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá à condição de gestora da parceria a senhora Renata Belluzzo Borba, RF nº 779.759.1, conforme Portaria nº 16/2019/SMPED-G, de 25 de julho de 2019.

IV - PÚBLIQUE-SE.

V - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências.

GESTÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO SEI 6013.2019/0005197-1

Contratação de serviços de "coffee break" para atender ao Seminário promovido pela COGEDI/SG. Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação - SME.

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003, 54.102/2013 e 58.606/2019, considerando a competência delegada por meio do artigo 2º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 04/SMG/2018, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços mantida pela Secretaria Municipal da Educação (RP 13/SME/2018), para fornecimento de Coffee Break para 100 pessoas no dia 27/11/2019, referente ao Seminário - Desenvolvimento Institucional e Inovação na Administração Pública, cuja detentora é a empresa ML Gestão e Serviços Ltda-EPP (CNPJ 11.239.339/00014-61), pelo valor unitário de R\$14,63 (quatorze reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 1.462,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 1.463,00 (um mil reais, quatrocentos e sessenta e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.0.4.122.3024.2.100.3.3.90.30.00, do orçamento vigente.

6013.2017/0000682-4 - Secretaria Municipal de Gestão - SG / Porto Geral Administração, Empreendimentos e Participações LTDA - EPP - Contrato de Locação nº 06/SMG/2017: Locação do Imóvel sito a Rua Boa Vista nº 280 - Sé - São Paulo-SP, esquina com a Ladeira Porto Geral, compreendendo os pavimentos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º convencional, 7º intermediário e 11. Designação de Fiscais - Autorização de Empenho e despesa. - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da COJUR desta Pasta em SEI nº 023105602, AUTORIZO a despesa e a emissão do empenho no montante R\$ 54.908,25 (cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)??, em favor da empresa Porto Geral Administração, Empreendimentos e Participações LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 65.079.568/0001-95, quantia necessária para cobertura de despesas com reajuste do contrato até o final do exercício de 2019, que deverá onerar a dotação 13.10.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

6013.2018/0005553-3 - Secretaria Municipal de Gestão - SG - Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica. Instalação nº 203067029, referente ao 3º andar do Edifício Jockey, situado na Rua Boa Vista, nº 280, Centro. - À vista dos elementos contidos no presente, em especial das informações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (SEI's nº 022332566, 022967306 e 022980008), e da Coordenadoria Jurídica - COJUR (SEI nº 023015003), desta Pasta, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.553,13 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.12.2.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva de SEI nº 022979585, relativamente à complementação do valor empenhado para suporte das despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica (SEI nº 015426602), que se refere ao fornecimento do aludido serviço para a Secretaria Municipal de Gestão, no 3º andar do Edifício Jockey, unidade consumidora situada na Rua Boa Vista, nº 280, Centro.

6013.2017/0000169-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP - Termo de Contrato nº 001/SMG/2017 - Prestação de serviços de hospedagem, manutenção de dados e infraestrutura de sistemas de serviços de edição do Diário Oficial da Cidade - DOC - Emissão de Nota de Empenho. - À vista dos elementos contidos no presente expediente, em especial as manifestações do Núcleo de Gestão dos Contratos (022953157), da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira (023008357) e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (023058050 e 023112288), e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº 57.775/2017, bem como pelo Decreto Municipal nº 58.606/2019, AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.131.3024.6816.33.90.3.9.00, de acordo com a Nota de Reserva nº 72.181, visando a custear despesas do presente exercício financeiro referentes ao Termo de Contrato nº 001/SMG/2017, firmado com a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, inscrita no CNPJ sob nº 48.066.047/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem, manutenção de dados e infraestrutura de sistemas de serviços de edição do Diário Oficial da Cidade - DOC.

6013.2016/0000667-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG/EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A - TC 006/SMG/2016 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento, melhorias e manutenção de sistemas de informação e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - Apostilamento- Reajuste contratual.

I - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial a manifestação da COJUR de Pasta em SEI nº 023157821 e em face das competências a mim atribuídas, AUTORIZO:

1. o apostilamento do Contrato nº 006/SMG/2018, firmado com a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61 para constar a aplicação do reajuste contratual, previsto na Cláusula Décima, subitem 10.1 do referido ajuste, calculado pelo índice acumulado IPC-FIPE, no percentual de R\$4,98%, totalizando, no período 1/5/2019 a 30/4/2020, o montante total de R\$ 1.319.659,77 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos);

2. a emissão de empenho, no valor de R\$ 850.633,75 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)??, montante necessário para amparar as despesas com o reajuste no presente exercício, onerando a dotação nº 13.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00 do orçamento vigente, devendo o montante remanescente onerar dotação própria, do exercício vindouro, em atenção ao princípio da anualidade orçamentária.

PROCESSO 6013.2019/0004559-9

SG - Aquisição de 02 Televisores SMART TV de 60" e 02 Suportes para TV, para salas de reunião Ed. Condomínio Boa Vista - 6º andar e Ed. Matarazzo - 8º andar.

Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 58.606/2019, considerando a competência delegada por meio do artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, e diante das adjudicações efetuadas no procedimento de Cotação Eletrônica nº 14/2019, AUTORIZO a contratação direta das seguintes empresas:

a) CLÁUDIA HELENA MUNDIM DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o número 35.287.362/0001-90, visando à aquisição de 02 (dois) televisores tipo SMART TV, LED FULL HD, de 60 (sessenta) polegadas, nos termos delineados pela requisição de material (022197474), especificações técnicas (022429994) e proposta da empresa (023089182), pelo preço unitário de R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando a quantia de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais);

b) 3GIGAFOX NETWORK E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.015.089/0001-78, visando à aquisição de 02 (dois) suportes fixos de parede para televisores LCD / LED / 60", nos termos delineados pela requisição de material (022197474), especificações técnicas (022429854) e proposta da empresa (023146319), pelo preço unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão de notas de empenho, que substituirão os termos de contrato cabíveis, nos valores de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais) em favor da empresa CLÁUDIA HELENA MUNDIM DE LIMA, onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00, e de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em favor da empresa 3GIGAFOX NETWORK E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.0.00. As notas de empenho deverão prever em seus anexos os seguintes termos:

a) O prazo de entrega dos bens será de até 10 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada da nota de empenho;

b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos bens;

c) Os bens deverão ter garantia de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano;

d) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras

previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes percentuais: a) 1% (um por cento) sobre a quantidade total que deveria ser entregue, por dia corrido de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento); b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada, no caso de inexecução parcial do ajuste; c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste; d) ocorrendo atraso superior a 20 dias corridos, a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

e) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme o caso;

III - AUTORIZO, ainda o cancelamento do saldo prescindível constante nas Notas de Reserva nº 69.466 e 69.468 nos valores respectivos de R\$ 210,29 (duzentos e dez reais e vinte e nove centavos) e R\$ 1.467,39 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);

IV - Por fim, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Carlos Agnaldo Pires, Registro Funcional nº 653.089-3, como responsável pelo recebimento/fiscal do contrato, e a servidora Rita de Cassia Adelino da Silva, Registro Funcional nº 858.936-4, como sua suplente;

PROCESSO 6013.2019/0004115-1

SG - Aquisição de 1.000 (mil) unidades de lacre de segurança com plaqueta de identificação.

Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 58.606/2019, considerando a competência delegada por meio do artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, e em face da adjudicação efetuada no âmbito da Cotação Eletrônica nº 12/2019, AUTORIZO a contratação direta da empresa Gislaire Rodrigues da Costa, CNPJ 22.533.778/0001-07, visando à aquisição de 1.000 (mil) unidades de lacre de segurança especificados no documento SEI nº 021105368, na Requisição de Material (021139207) e na proposta da empresa (022800263), pelo preço unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos), totalizado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho em favor da supracitada empresa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). A nota de empenho irá onerar a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 e deverá prever em seu anexo os seguintes termos:

a) O prazo de entrega dos bens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de retirada da nota de empenho;

b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos bens;

c) Os bens deverão ter garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega;

d) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes percentuais: d.1) 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento); d.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada, no caso de inexecução parcial do ajuste; d.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste; d.4) ocorrendo atraso superior a 20 (vinte) dias, a contratante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

e) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição dos bens no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme o caso.

III - AUTORIZO, ainda, o cancelamento do saldo prescindível na Nota de Reserva nº 64.298/2019 (022459055) no valor de R\$ 246,67 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

IV - Por fim, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Almir Santana, Registro Funcional nº 535.453-6, como responsável pelo recebimento/fiscal do contrato, e o servidor Ciro Sakai, Registro Funcional nº 598.338-0, como seu suplente;

PROCESSO 6013.2019/0004826-1

SG - Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para o almoxarifado de SG, pelo período de 12 meses, para atendimento das demandas das unidades centralizadas e descentralizadas

Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos Municipais nº 44.279/2003, 54.102/2013 e 58.606/2019, e considerando a competência delegada por meio do artigo 2º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, respectivamente, nos procedimentos de Cotação Eletrônica nº 15/2019, AUTORIZO as contratações diretas das seguintes empresas:

a) IDEAL LINS COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.760.555/0001-13, referente ao item 01 (528 frascos de Detergente Líquido), pelo valor unitário de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 759,86 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

b) TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/00011-65, referente aos itens 02 e 05 (468 unidades de esponja espuma dupla face e 804 unidades de guardanapo de papel 32x33 - folha dupla, respectivamente), pelos valores unitários de R\$0,65 (sessenta e cinco centavos) e R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos), total de R\$ 2.643,84 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), relativo aos dois itens;

c) BALEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.880.322/0002-93, referente ao item 03 (372 unidades de filtro descartável de papel para café), pelo valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) e total de R\$ 751,44 (setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão das respectivas notas de empenhos, que farão às vezes de contrato, em favor das empresas e pelos valores totais supracitados, no montante global de R\$ 4.155,14 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.0000, do orçamento vigente, devendo constar dos seus respectivos anexos os seguintes termos:

a) O prazo de entrega dos materiais será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais;

c) Os bens deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses;

d) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes percentuais: d.1) 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser entregue, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento); d.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada, no caso de inexecução parcial do ajuste; d.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do ajuste; d.4) ocorrendo atraso superior a 20 dias, a Pre-

feitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

e) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme o caso;

III - Em adição, DECLARO PREJUDICADA a contratação direta do item 04 e, por consequente, AUTORIZO o cancelamento do saldo residual da Nota de Reserva nº 71.938/2019, no montante de R\$ 7.837,46 (sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);

IV - Por fim, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, DESIGNO o servidor Carlos Agnaldo Pires, Registro Funcional nº 653.089-3, como responsável pelo recebimento/fiscal do contrato, e a servidora Rita de Cassia Adelino da Silva, Registro Funcional nº 858.936-4, como sua suplente;

PROCESSO 6013.2019/0001178-3

SG - Aquisição de Materiais de Elétrica e Hidráulica.

Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o resultado da cotação eletrônica nº 13 /2019 e da manifestação da COJUR/SG-SEI nº 023158456, que adoto como razão de decidir, no uso da competência delegada pelo art. 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, AUTORIZO, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, respeitadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a CONTRATAÇÃO direta das empresas:

ANA PAULA DA SILVA LIMA- ME CNPJ nº 34.641.081/0001-20 -ITENS 1, 2 e 4, pelo valor total de R\$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

AMANDA DAS NEVES ALVES EIRELI, CNPJ 32.650.614/0001-05- ITENS 3 e 6 pelo total de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais);

IVANETE APARECIDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59- ITEM 5, no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);

PSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.803.532/0001-51- ITEM 7. No valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão das Notas de Empenho, em favor das empresas supracitadas, e nos valores mencionados no item I, letras "a,b , c, d", onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente, que fará às vezes de contrato e de cujo anexo deverá constar o que segue:

a) O prazo de entrega do equipamento será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

b) O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias após a entrega do produto;

c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes percentuais: c.1) 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento); c.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada, no caso de inexecução parcial do ajuste; c.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste; c.4) ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso;

d) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 5 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme o caso;

III - DESIGNO, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, o servidor Carlos Agnaldo Pires, Registro Funcional nº 653.080-3, como fiscal do contrato, e a servidora Rita de Cassia Adelino da Silva, Registro Funcional nº 858.936-4, como seu substituto;